



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DO RIO PARANAÍBA NO DISTRITO FEDERAL
CBH Paranaíba-DF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 - PARA HABILITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA
DAS PLENÁRIAS SETORIAIS DO PROCESSO ELEITORAL GESTÃO 2023-2026**

O Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal – CBH Paranaíba-DF, tendo por base legal a Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997; a Resolução nº 5, de 10 de abril de 2000, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; a Lei 2.725, de 13 de junho de 2001; e a Resolução nº 5, de 29 de junho de 2006, do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, convoca os interessados em participar do CBH Paranaíba-DF, a se habilitarem ao processo eleitoral, conforme disposto neste Edital.

1. Os prazos relativos ao processo de habilitação à eleição são os que seguem:

Nº	Atividade	Datas	Responsável
1	Aprovação do cronograma do processo de renovação dos membros, titulares e suplentes	22/09/2022	Diretoria CBH Paranaíba-DF
2	Instituição da Comissão Eleitoral (CE) encarregada de preparar e coordenar o processo eleitoral.	22/09/2022	Diretoria CBH Paranaíba-DF
3	Aprovação e publicação do edital de convocação para as eleições dos membros do CBH Paranaíba-DF	22/09/2022 e 14/10/2022	Diretoria CBH Paranaíba-DF
4	Período de inscrições e credenciamento de representantes: apoio a usuários e organizações civis de recursos hídricos nos procedimentos de habilitação e de credenciamento de representantes desses segmentos ao processo eleitoral para escolha dos membros do CBH Paranaíba-DF	14/10/2022 a 4/11/2022	CE
5	Publicação do resultado preliminar das inscrições e credenciamento dos habilitados	11/11/2022	CE
6	Período de recursos quanto às inscrições e credenciamentos dos habilitados.	14 a 18/11/2022	CE e Diretoria CBH Paranaíba-DF
7	Publicação do resultado final homologado das inscrições e credenciamentos habilitados.	25/11/2022	CE
8	Indicações de representantes do Poder Público	25/11 a 2/12/2022	CE

Nº	Atividade	Datas	Responsável
9	Realização das plenárias para o segmento dos Usuários.	1º/12/2022	CE
10	Realização das plenárias para o segmento das Organizações Civas.	2/12/2022	CE
11	Período de recursos das Plenárias	5 e 6/12/2022	CE e Diretoria CBH Paranaíba- DF
12	Publicação do resultado das Plenárias	8/12/2022	CE
13	Reunião para organização da posse dos membros eleitos e Eleição da Diretoria	2/02/2023	Diretoria CBH Paranaíba-DF
14	Posse da Diretoria.	3/02/2023	Diretoria CBH Paranaíba-DF

2. As inscrições e subsequentes atos serão realizados pelos interessados diretamente no local abaixo discriminado, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital:

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, Protocolo, A/C da Superintendência de Recursos Hídricos - SRH, SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N – Ala Norte – CEP: 70631-900, Brasília, DF.

3. A inscrição dos usuários para o processo eletivo será realizada mediante a apresentação de requerimento de inscrição devidamente preenchido, conforme Modelo I: “Inscrição de Usuários e de Organizações Civas”, anexo a este Edital.

Parágrafo único. A condição de usuário, pessoa física ou jurídica, poderá ser feita de uma das seguintes formas:

- a) apresentação da outorga de direito de uso de água, em vigor;
- b) apresentação de protocolo de requerimento de outorga de direito de uso junto à autoridade competente;
- c) comprovante de cadastro junto ao órgão competente;
- d) documento de concessão de uso de recursos hídricos nas bacias;
- e) em se tratando de usos não passíveis de outorga, declaração de entidade de classe legalmente habilitada ou do órgão público que regulamenta a atividade, comprovando a condição de usuário das bacias.

4. A inscrição das organizações civis de recursos hídricos e das entidades associativas para o processo eletivo será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



I - requerimento de inscrição devidamente preenchido, conforme Modelo I: “Inscrição de Usuários e de Organizações Civas”, anexo a este Edital;

II - cópia do contrato social da empresa, ou do ato de nomeação do responsável pela entidade, ou da ata da última eleição e posse da diretoria da entidade, quando couber;

III - comprovante de que o proponente tem atuação na área das bacias hidrográficas localizadas na área de abrangência do CBH Paranaíba-DF (bacias hidrográficas do rio Paranoá, rio São Bartolomeu, rio São Marcos, rio Descoberto, rio Corumbá, no território do Distrito Federal), no território do Distrito Federal, conforme o disposto no parágrafo único deste artigo;

IV - cópia da ata de fundação, ou estatuto, ou regimento ou outro documento legal, atual e devidamente registrado em Cartório, comprovando data de registro.

Parágrafo único. A comprovação dos requisitos previstos no inciso III deste item será efetivada por meio de uma das seguintes formas:

I - ata de fundação, estatuto ou regimento, devidamente registrado em cartório, onde conste, expressamente, a natureza de sua atuação na área de recursos hídricos, de meio ambiente ou de interesses difusos;

II - relatório de desenvolvimento de atividades comprovadas relacionadas a questões ambientais, hídricas ou de interesses difusos;

III - declarações emitidas por três entidades que se enquadrem neste artigo.

5. Cada representante de usuários e organizações civis de recursos hídricos será credenciado para representar uma, e somente uma, entidade inscrita e habilitada ao processo.

6. Os documentos necessários para a inscrição do candidato deverão ser entregues/encaminhados, no local indicado no item 2 deste edital, dentro de envelope lacrado, no qual conste o endereçamento, e obrigatoriamente, os dados constantes do quadro abaixo:

INSCRIÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL GESTÃO 2023-2026 CBH Paranaíba-DF
NOME DA INSTITUIÇÃO/USUÁRIO:
ENDEREÇO:
SEGMENTO (USUÁRIO OU ORGANIZAÇÃO CIVIL):

7. O envio de inscrições via correio será permitido, exclusivamente com aviso de recebimento – AR ou SEDEX, postados para o endereço especificado no item 2 deste Edital, até o último dia do período de inscrições, e constando no envelope, obrigatoriamente, os dados do quadro acima. Caso a documentação esteja



incompleta ou não atenda as condições estabelecidas neste Edital e nas Deliberações nº 01, 03 e 04/2022 do CBH Paranaíba-DF, as inscrições não serão efetivadas.

8. Os recursos referentes às habilitações ao processo eleitoral deverão ser interpostos mediante formulário Modelo II: “Recurso e Impugnação das Habilitações ao Processo Eleitoral”, anexo a este Edital, e entregues no endereço relacionado no item 2.

9. As informações reguladoras deste processo serão divulgadas na data de 19/09/2022, juntamente com o resultado final das inscrições homologadas, nos seguintes endereços eletrônicos: IBRAM (www.ibram.df.gov.br) e ADASA (www.adasa.df.gov.br). As informações também serão divulgadas no Instagram do CBH Paranaíba-DF (@cbhparanaibadf).

10. O local da realização das Plenárias será divulgado juntamente com a relação dos habilitados, na data prevista no item 1 deste Edital, nas páginas eletrônicas acima identificadas.

11. Este Edital complementa-se com o disposto no Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal – CBH Paranaíba-DF.

Brasília, 22 de setembro de 2022.

RICARDO TEZINI MINOTI
Presidente



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DO RIO PARANAÍBA NO DF – CBH PARANAÍBA-DF
MODELO I - INSCRIÇÃO DE USUÁRIOS E DE ORGANIZAÇÕES CIVIS (inclusive entidades associativas)**

1. **Nome da Entidade:** _____

2. **Protocolo Número:** _____

3. **Segmento/ Categoria ao qual pretende se habilitar:** _____

a. Usuários

Abastecimento urbano e lançamento e/ou diluição de efluentes urbanos

Indústria e Mineração

Vazão Outorgada em m³/hora

Irrigação e uso agropecuário

Hidroeletricidade

Lazer e turismo

Outros usos não consuntivos

b. Organizações Cívicas/Sociedade Civil

Universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico

Sindicatos de trabalhadores, associações técnicas e profissionais não governamentais e associações comunitárias

Entidades ambientalistas ou relacionadas a interesses difusos

4. Região de Atuação

Toda a Área do Comitê

Sub-área (1) Rio Paranoá (3) Ribeirão São Marcos (5) Rio Corumbá

(2) Rio São Bartolomeu (4) Rio Descoberto

5. Endereço para Contato / Correspondência

Endereço: _____ RA: _____

CEP: _____ UF: _____ CNPJ: _____

Fone: _____ Celular: _____ e-mail: _____

6. Registro em Cartório ou Junta Comercial

Cartório: _____ Data: _____ Cidade/UF: _____

7. Representante Legal

Endereço: _____ RA: _____

CEP: _____ UF: _____ CPF: _____

Fone: _____ Celular: _____ e-mail: _____

8. Representante no Comitê

Endereço: _____ RA: _____

CEP: _____ UF: _____ CPF: _____

Fone: _____ Celular: _____ e-mail: _____

Declaração

Declaro ter ciência e estar de acordo com as Normas, Procedimentos e Critérios estabelecidos para o processo eleitoral do CBH Paranaíba-DF constantes no Edital nº 01/2022/CBH Paranaíba-DF e nas Deliberações nº 01/2022, 02/2022, 03/2022 e 04/2022 do CBH Paranaíba-DF.

Nome legível (representante legal) _____ Assinatura: _____

Nome legível (representante no Comitê) _____ Assinatura: _____

Protocolo

Nome da Entidade: _____

Número: _____ Data: _____ Local: _____ Inscrito por: _____



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DO RIO PARANAÍBA NO DF – CBH PARANAÍBA-DF
MODELO II – RECURSO E IMPUGNAÇÃO DAS HABILITAÇÕES AO PROCESSO ELEITORAL**

1. Nome da Entidade: _____

2. Protocolo Número: _____

3. Recurso ou Impugnação

4. Parecer da Comissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral (não preencher)

5. Representante Legal

Nome: _____

Endereço: _____ RA: _____

CEP: _____ UF: _____ CPF: _____

Fone: _____ Celular: _____ e-mail: _____

Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____

Comissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral

Nome: _____

Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____

Protocolo

Nome da Entidade: _____

Número: _____ Data: _____ Local: _____ Inscrito por: _____